

LOJAS AMERICANAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF. n.º 33.014.556/0001-96
NIRE n.º 3330002817.0

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE LOJAS AMERICANAS S.A., NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00H.

1. Data, Horário e Local: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2018, às 10:00 horas. Os Conselheiros participaram, na forma do parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto Social, por teleconferência.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. Mesa: Presidente Sr. Carlos Alberto da Veiga Sicupira, Secretário Sr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez.

4. Deliberações:

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Foi aprovada pelo Conselho de Administração a distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio, calculados com base na variação das Taxas de Juros de Longo Prazo sobre o Patrimônio Líquido, verificada no período compreendido entre 31/12/2017 e 31/12/2018, em conformidade com o artigo 29, do Estatuto Social.

O valor a ser distribuído na forma de Juros Sobre Capital Próprio tem como base o saldo dos lucros apurados no exercício social de 2018 e equivale a R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRF), nos termos da legislação aplicável, exceto em relação aos acionistas legalmente qualificados como imunes e/ou isentos, devidamente comprovado.

O montante dos Juros Sobre o Capital Próprio, ora distribuídos, poderá ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório devido, a ser calculado sobre o resultado do exercício a findar-se em 31/12/2018, de acordo com deliberações futuras da respectiva Assembleia Geral Ordinária (AGO) que aprovar as demonstrações financeiras do exercício corrente.

A distribuição dos Juros Sobre Capital Próprio ocorrerá em 22/04/2019 e terá o valor bruto por ação de R\$ 0,075077272, tanto para ações ordinárias (ON) tanto quanto para ações preferenciais (PN).

Terão direito aos Juros Sobre o Capital Próprio declarados os Acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 04/01/2019. Após esta data, as ações serão consideradas “ex-JCP”.

FORMA DE PAGAMENTO: Os acionistas que possuem conta-corrente no BRADESCO ou em outros Bancos e que comunicaram essa condição à Instituição Financeira Depositária, terão seus Juros Sobre Capital Próprio creditados automaticamente a partir da determinada data acima. Os acionistas não correntistas receberão, via postal, no endereço constante dos registros da Instituição Financeira Depositária formulário apropriado para se habilitarem ao recebimento dos Juros Sobre Capital Próprio. Na hipótese de o acionista não receber em 22/04/2019, o AVISO DE CRÉDITO em conta-corrente ou o AVISO PARA RECEBIMENTO, deverá, então, dirigir-se a uma Agência Bradesco para o recebimento dos Juros Sobre Capital Próprio. Fará jus aos Juros Sobre

Capital Próprio a pessoa, que até o dia 04/01/2019, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária das ações.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se fez lavrar esta ata que lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Carlos Alberto da Veiga Sicupira; Cecília Sicupira; Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez; Paulo Alberto Lemann; Roberto Moses Thompson Motta; Claudio Moniz Barreto Garcia; Paulo Veiga Ferraz Pereira; Sidney Victor da Costa Breyer.

A presente é cópia fiel do livro próprio da Companhia.

MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ
Secretário